



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins

EDITAL N.º 13/2020/CTO/REI/IFTO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

NOTIFICAÇÃO DE DESLIGAMENTO 01/2020

A DIRETORA-GERAL PRO TEMPORE SUBSTITUTA DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 915/2018/REI/IFTO, de 9 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o **Edital de Notificação de Desligamento nº 01/2020**, conforme disposto a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Conforme artigos 74º, 79º e 128º do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (Aprovado pela Resolução nº 24/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução nº 45/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2012 e alterado pela Resolução nº 51/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016), onde:

1.1.1. O Art. 74, esclarece que,

“Perderá o direito à vaga o estudante que não realizar a matrícula no período estabelecido em edital do processo seletivo.”

1.1.2. Art. 79 dispõe que:

"Estará sujeito ao desligamento o estudante do curso de graduação que estiver incluso em qualquer das seguintes situações: (...) II - reprovou em todos os componentes curriculares do primeiro período de ingresso; (...)"

1.1.3. E o Art. 128 dispõe que:

“O desligamento da matrícula será efetuado somente após o lançamento de Edital Público de Notificação (...): I – quando o estudante deixar de requerer a renovação de matrícula no período estabelecido pelo calendário escolar/acadêmico; (...).”

1.2. Conforme artigo 40º do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO IFTO DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL E MÉDIO) ARTICULADOS COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. (Aprovado pela Resolução nº 38/2013/CONSUP/IFTO, de 20 de agosto de 2013; alterado pela Resolução ad referendum nº 7/2015/CONSUP/IFTO, de 23 de abril de 2015, convalidada pela Resolução nº 23/2015/CONSUP/IFTO, de 25 de junho de 2015), onde:

1.2.1. Art. 40. dispõe que:

"O estudante terá sua matrícula cancelada quando: (...) II – não concluir o seu curso dentro do prazo máximo para integralização; (...) V - não efetivar a matrícula dentro dos prazos previstos em calendário escolar; (...) VIII – estando com matrícula trancada e não reabri-la no prazo que culmine com sua integralização."

1.3. O procedimento adotado visa atender ao Art.5º, § LIV, LV, da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

2. DOS ESTUDANTES COM RISCO DE DESLIGAMENTO

2.1. Diante do exposto, informamos aos estudantes identificados abaixo que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação desta notificação, para protocolização de justificativa, por escrito, acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados acerca dos motivos descritos no item 1 deste Edital. Caso a manifestação não seja protocolizada dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada.

MATRÍCULA	ALUNOS	CURSO
2019212128004-4	CLAUDSON SANTANA BATISTA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
2019212128002-8	THEUANE MILHOMEM PRADO	ENGENHARIA AGRONÔMICA
2019112128033-0	VINÍCIUS CÂNDIDO FERNANDES	ENGENHARIA AGRONÔMICA

Colinas do Tocantins, 12 de fevereiro de 2020.

REJANE MARINHO DE SOUSA
Diretora-geral *pro tempore* substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Marinho de Sousa, Diretora-Geral Substituta**, em 12/02/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930000** e o código CRC **90DF6518**.

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO
colinas.iftto.edu.br — colinas@iftto.edu.br